



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 23/2022**

A Universidade Federal da Paraíba, com sede no Campus Universitário da cidade de João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.098.477/0001-10, neste ato representada pelo **Prof. Cássio da Nóbrega Besarria**, Pró-Reitor de Administração, nomeado pela Portaria PROGEP/SCRF n.º 1.502, de 04 de outubro de 2022, publicada no D.O.U. em 05/10/2022, portador do CPF n.º 057.950.494-84, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa abaixo relacionada, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão, sob o n.º 23/2022**, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo n.º 23074.056780/2022-89**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MOBILIÁRIOS**, especificado (s) no (s) item (ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão n.º 23/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

ITEM: 14

Descrição: CADEIRA ESCRITÓRIO - TIPO PRESIDENTE. MATERIAL DA ESTRUTURA: AÇO. ENCOSTO: COM REGULAGEM DE ALTURA INDEPENDENTE DO ASSENTO E INCLINAÇÃO, TIPO ENCOSTO DE ESPALDAR ALTO. ALTURA MÍNIMA 615 MM E LARGURA MÍNIMA DE 60 MM. BACK SYSTEM. MOLA SUPORTE EM AÇO COM NO MÍNIMO 76,20 MM DE LARGURA E ESPESSURA DE 6,35 MM. ASSENTO: COMPENSADO MULTILAMINADO COM O MÍNIMO DE 14 MM DE ESPESSURA. COM REGULAGEM DE ALTURA, COM USO DE PISTÃO A GÁS. LARGURA DE NO MÍNIMO 480 MM. MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO POLIPROPILENO OU POLIÉSTER, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM NO MÍNIMO 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE EM TORNODE 50 KG/M³ OU SUPERIOR, COM CURVATURAS ERGONÔMICAS E APOIO DE LOMBAR NO ASSENTO. APOIO DE BRAÇOS: REGULÁVEIS. COM 7 POSIÇÕES DE

REGULAGEM DE ALTURA DE, NO MÍNIMO, 85 MM DE CURSO, BRAÇOS: SL OU 2D OU 3D. BASE: TIPO GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS E ARANHA DE METAL COM PINO DO RODÍZIO SOLDADO. SUPORTE MÍNIMO DE 120 KG POR USUÁRIO. TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: ANTIFERRUGEM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. REQUISITOS: ATENDIMENTO MÍNIMO DA NORMA REGULAMENTORA 17 (NR 17) QUE TRATA DE ERGONOMIA. REFERÊNCIA: IGUAL/SIMILAR AO MODELO CAVALETTI, LINHA START, PRESIDENTE GIRATÓRIA (4001). INCLUSAS: ENTREGA, MONTAGEM E GARANTIA MÍNIMA DE CINCO ANOS.	
Marca: ERGONOMICA BARI Fabricante: ERGONOMICA BARI Modelo / Versão: BARI	
Quantidade: 184	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Unitário: R\$ 849,00	Valor Total: R\$ 156.216,00

ITEM: 15

Descrição: CADEIRA ESCRITÓRIO - TIPO PRESIDENTE - COTA APROX. 25% . MATERIAL DA ESTRUTURA: AÇO. ENCOSTO: COM REGULAGEM DE ALTURA INDEPENDENTE DO ASSENTO E INCLINAÇÃO, TIPO ENCOSTO DE ESPALDAR ALTO. ALTURA MÍNIMA 615MM E LARGURA MÍNIMA DE 460 MM. BACKSYSTEM. MOLA SUPORTE EM AÇO COM NO MÍNIMO 76,20 MM DE LARGURA E ESPESSURA DE 6,35 MM. ASSENTO: COMPENSADO MULTILAMINADO COM O MÍNIMO DE 14 MM DE ESPESSURA. COM REGULAGEM DE ALTURA, COM USO DE PISTÃO A GÁS. LARGURA DE NO MÍNIMO 480 MM. MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO POLIPROPILENO OU POLIÉSTER, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM NO MÍNIMO 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE EM TORNO DE 50 KG/M³ OU SUPERIOR, COM CURVATURAS ERGONÔMICAS E APOIO DE LOMBAR NO ASSENTO. APOIO DE BRAÇOS: REGULÁVEIS. COM 7 POSIÇÕES DE REGULAGEM DE ALTURA DE, NO MÍNIMO, 85 MM DE CURSO, BRAÇOS: SL OU 2D OU 3D. BASE: TIPO GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS E ARANHA DE METAL COM PINO DO RODÍZIO SOLDADO. SUPORTE MÍNIMO DE 120 KG POR USUÁRIO. TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: ANTIFERRUGEM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. REQUISITOS: ATENDIMENTO MÍNIMO DA NORMA REGULAMENTORA 17 (NR 17) QUE TRATA DE ERGONOMIA. REFERÊNCIA: IGUAL/SIMILAR AO MODELO CAVALETTI, LINHA START PRESIDENTE, GIRATÓRIA (4001). INCLUSAS: ENTREGA, MONTAGEM E GARANTIA MÍNIMA DE CINCO ANOS.	
Marca: ERGONOMICA BARI Fabricante: ERGONOMICA BARI Modelo / Versão: BARI	
Quantidade: 60	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Unitário: R\$ 849,00	Valor Total: R\$ 50.940,00

ITEM: 16

Descrição: CADEIRA ESCRITÓRIO, COM BRAÇOS – COTA APROX. 25% . MATERIAL DA ESTRUTURA: TUBO METÁLICO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO POLIÉSTER. MATERIAL ENCOSTO E ASSENTO: MADEIRA E ESPUMA INJETADA. BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS, TIPO ENCOSTO ALTO, COM BRAÇOS, REGULAGEM VERTICAL A GÁS, TIPO SISTEMA REGULAGEM A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO SECRETÁRIA. COR: AZUL ROYAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA TOTAL DA CADEIRA: MÍNIMO 820 MM MÁXIMO 1027 MM. LARGURA TOTAL DA CADEIRA: MÍNIMO 630 MM MÁXIMO 700 MM. ALTURA DO ENCOSTO: MÍNIMO 365 MM MÁXIMO 430 MM. LARGURA DO ENCOSTO: MÍNIMO 435 MM MÁXIMO 450 MM. PROFUNDIDADE DO ASSENTO: MÍNIMO 425 MM MÁXIMO 498 MM. LARGURA DO ASSENTO: MÍNIMO 465 MM MÁXIMO 480 MM. INCLUSAS: ENTREGA, MONTAGEM E GARANTIA MÍNIMA DE CINCO ANOS.	
Marca: ERGONOMICA VERONA Fabricante: ERGONOMICA VERONA Modelo / Versão: VERONA	
Quantidade: 78	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Unitário: R\$ 425,31	Valor Total: R\$ 33.174,18

ITEM: 18

Descrição: CADEIRA ESCRITÓRIO. MATERIAL DA ESTRUTURA: TUBO METÁLICO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO POLIÉSTER. MATERIAL ENCOSTO E ASSENTO: MADEIRA E ESPUMA INJETADA. BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS, TIPO ENCOSTO ALTO, COM BRAÇOS, REGULAGEM VERTICAL A GÁS, TIPO SISTEMA REGULAGEM A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO SECRETÁRIA. COR: AZUL ROYAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA TOTAL DA CADEIRA: MÍNIMO 820 MM MÁXIMO 1027 MM. LARGURA TOTAL DA CADEIRA: MÍNIMO 630 MM MÁXIMO 700 MM. ALTURA DO ENCOSTO: MÍNIMO 365 MM MÁXIMO 430 MM. LARGURA DO ENCOSTO: MÍNIMO 435 MM MÁXIMO 450 MM. PROFUNDIDADE DO ASSENTO: MÍNIMO 425 MM MÁXIMO 498 MM. LARGURA DO ASSENTO: MÍNIMO 465 MM MÁXIMO 480 MM. INCLUSAS: ENTREGA, MONTAGEM E GARANTIA MÍNIMA DE CINCO ANOS.	
Marca: ERGONOMICA VERONA Fabricante: ERGONOMICA VERONA Modelo / Versão: VERONA	
Quantidade: 232	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Unitário: R\$ 425,31	Valor Total: R\$ 98.671,92

Locais de Entrega:

- **Universidade Federal da Paraíba/UFPB** - A entrega será realizada no Almoxarifado Central do CAMPUS I na Cidade Universitária, João Pessoa/PB. Horário: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Contato: almoxcentralatendimento@pra.ufpb.br
- **Centro de Ciências Agrárias/CCA - Almoxarifado do Centro de Ciências Agrárias da UFPB**, Campus II, Município de Areia – Paraíba - CEP 58397-000, fone contato: (83) 3362-1706, em dias úteis nos horários de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas.

Obs.: Os materiais/serviços devem estar necessariamente de acordo com as especificações/configurações/recursos que satisfaçam plenamente o que foi solicitado no Edital.

Observar o subitem 1.5 do Termo de Referência:

“Havendo divergência entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no site do COMPRASNET ou na nota de empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.”

RAZÃO SOCIAL: EXPERT SERVIÇOS, COMÉRCIO DE MÓVEIS E LICITAÇÕES LTDA.

CNPJ: 40.914.338/0001-73

Endereço: Av. Heráclito Graça, 144 – Sala 11 – Centro – Fortaleza/CE - CEP 60.140-032

Telefone (s): (85) 2181-9252

Valor Total da Ata: R\$ 339.002,10

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será a **Universidade Federal da Paraíba - Campus I - UASG 153065**

3.2. O órgão participante é o **Centro de Ciências Agrárias/CCA – Areia/PB - Campus III – UASG 153073**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura pelas partes, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1.º do Decreto n.º 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5.º, inciso X, do Decreto n.º 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6.º, Parágrafo único, do Decreto n.º 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n.º 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, nos termos do art. 12, §1.º do Decreto n.º 7.892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida contratação dos itens nas seguintes hipóteses:
 - 8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
 - 8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4.º do Decreto n.º 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, será assinada pelas partes e publicada no endereço eletrônico: <http://www.pra.ufpb.br/pras/contents/pregoes/2022>

João Pessoa - PB, 21 de novembro de 2022.

CONTRATANTE

Cássio da Nóbrega Besarria
Pró-Reitor de Administração

CONTRATADA

Alessandra Ribeiro Cunha
Titular
CPF 733.860.573-49
RG 92002331898 – SSPDS/CE